



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CABO VERDE, Estado de Minas

Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.744.153/0001-06, sediada na Rua Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa, 420 – Jardim Altamira – Muzambinho – MG – CEP: 37.890-000, neste ato representada por seu representante legal **ELOIZIO MACIEL TAVARES**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador (a) do CPF nº 605.012.786-72 e RG nº M-4.358.852 – SSP/MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2020, celebrado no dia 13/03/2020, através do Processo Licitatório nº 005/2020, concorrência 001/2020, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a Cláusula SÉTIMA (Da Vigência) do Contrato supracitado, pois a, ordem de serviço ainda não expedida tudo de conformidade com o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A partir da assinatura deste Termo, a vigência do contrato fica prorrogada para o dia 01/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas avençadas no contrato original permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 25 de Janeiro 2021

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELOIZIO MACIEL TAVARES
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**

TESTEMUNHAS:

CIOMARA AP.MELO DIAS
CPF: 599.230.596.34

LUCIANA PEZZI V. REIS
CPF: 786.430.906- 20